

**ACÓRDÃO Nº 8635/2005**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 115759/05-TC., do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Secretária de Estado, Senhora VERA MARIA HAJ MUSSI AUGUSTO.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, pela baixa de responsabilidade da ordenadora de despesas do referido fundo, conforme relatório de fls. 49 e 50 do processo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

\_\_\_\_\_  
HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE NAIGEBOREN

Relator

\_\_\_\_\_  
NESTOR BAPTISTA

Conselheiro

\_\_\_\_\_  
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro

\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro

\_\_\_\_\_  
ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Auditor

\_\_\_\_\_  
SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor

Fui presente: \_\_\_\_\_

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador Geral  
junto a este Tribunal